



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.785-A de 03 de fevereiro de 2001.

NOMEIA MEMBROS PARA O CONFORME O
AMPLIA MANDATO DA COMISSÃO MUNICIPAL
DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DE
IMÓVEIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA, Prefeito da
Estância Turística de Barra Bonita, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Regularização do Parcelamento de Imóveis nomeada através do Decreto nº 2.544, de 09 de Outubro de 1998 terá mandato de mais um (1) ano, a partir desta data, visando o atendimento na Lei Municipal nº 1.962, de 31 de agosto de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, 03 de fevereiro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUILDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete